



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 9
DE 21 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a criação do Prêmio de Poesia Governador Marcelo Déda, na Câmara de Vereadores de Aracaju, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio de Poesia Governador Marcelo Déda, que tem por finalidade incentivar a prática da escrita e da leitura através de produções autorais, entre os alunos matriculados da Rede Ensino do Município de Aracaju.

Parágrafo único. O prêmio disposto no “caput” desta Resolução será outorgado a cada ano pelo Parlamento Municipal de Aracaju aos vencedores do concurso de poesia.

Art. 2º O edital do concurso será anualmente elaborado e disponibilizado às instituições de ensino pela Câmara Municipal de Aracaju.

Art. 3º Poderão participar do concurso estudantes matriculados em escolas da rede pública municipal, que poderão ser orientados por seus respectivos professores, até o prazo estipulado no Edital, enviando à Comissão Julgadora a relação dos trabalhos de acordo com as normas estabelecidas no edital.

§1º Os primeiros autores vencedores do concurso farão jus aos prêmios, vedada premiação em pecúlio.

§ 2º Os prêmios a serem outorgados aos alunos vencedores serão estabelecidos anualmente no edital de participação.

Art. 4º Os professores orientadores responsáveis pelos alunos classificados farão jus a um certificado outorgado pela Câmara Municipal de Aracaju.

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PR nº 10/2022 Autoria: Mesa Diretora



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 9
DE 21 DE JULHO DE 2022**

Parágrafo único. Caso um mesmo professor seja responsável por mais de um aluno classificado, terá direito a um único certificado.

Art. 5º As escolas nas quais estão matriculados os alunos classificados em primeiro lugar também receberão um certificado outorgado pela Câmara Municipal de Aracaju.

§ 1º Caso uma mesma escola possua mais de um aluno classificado em 1º lugar, terá direito a um único certificado.

§ 2º Os trabalhos premiados poderão ser incluídos em publicações diversas da Câmara Municipal de Aracaju, em meios impressos, TV Câmara ou redes sociais do Parlamento Municipal de Aracaju.

Art. 6º O processo de avaliação do concurso Prêmio de Poesia Governador Marcelo Déda terá a data divulgada no Edital.

Parágrafo único. A inscrição dos alunos deverá ser realizada pela Direção ou pelo aluno de cada escola na Câmara Municipal de Aracaju e os trabalhos serão selecionados por Comissão Julgadora, constituída por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Aracaju e formada por três servidores e quatro Vereadores para procederem às avaliações e julgamento do concurso de que trata esta Resolução.

Art. 7º As premiações do concurso Prêmio de Poesia Governador Marcelo Déda serão entregues preferencialmente em 11 de março de cada ano, em Sessão Solene, no Plenário do Poder Legislativo Municipal de Aracaju.

Parágrafo único. A premiação marcada para a data fixada neste artigo será transferida para o primeiro dia útil subsequente, quando coincidir com sábado, domingo ou feriado ou determinado no Edital.

Art. 8º As despesas decorrentes com as premiações estabelecidas por esta Resolução correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Aracaju.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 9
DE 21 DE JULHO DE 2022**


Art. 9º Os resultados do concurso serão divulgados no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Aracaju, em data estabelecida no Edital.

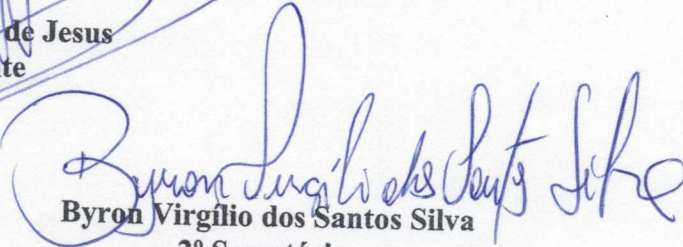
Art. 10. Excepcionalmente no ano de 2022, o Prêmio de Poesia Governador Marcelo Déda será realizado no segundo semestre, conforme datas e regulamentos estabelecidos em edital próprio, bem como a sua premiação também estabelecida em caráter excepcional, para o dia 2 de dezembro de 2022.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 21 de julho de 2022.


Josenito Vitale de Jesus
Presidente


Fabiano Luis de Almeida Oliveira
1º Secretário


Byron Virgilio dos Santos Silva
2º Secretário